



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GUIMA CONSECO - CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO: 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 11/2018

INÍCIO: 14/11/2022

TÉRMINO: 13/11/2023

VALOR TOTAL: R\$ 194.363,28

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Bairro Cambuci, na cidade e comarca de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**, portador do RG. [REDACTED] do CPF [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 11/2018, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de novembro de 2022 e término em 13 de novembro de 2023.
- 1.2. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE antes do prazo previsto no item 1.1, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao anterior, equivalente a 10,269% (dez inteiros e duzentos e sessenta e nove milésimos por cento) e totalizará o valor de R\$ 194.363,28 (cento e noventa e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), com valor mensal de R\$ 16.196,94 (dezesesseis mil cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Décima do Contrato 10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA


PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 11 de novembro de 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**CARLOS
ALBERTO
GUIMARAES:6
3824833891**

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
GUIMARAES:6382483389
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20263

**GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
CONTRATADA**

Testemunhas:


Douglas Marçal Calimerio

CPF 


Rafael Souza Viana

CPF 